SENTENÇA

Processo nº: 0005695-37.2010.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Coisas

Requerente: Condominio Edificio São Carlos

Requerido: Shirley Solange Ap Patrizzi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 561/10

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento dos depósitos de fls. 202/203 em favor do autor. Expeça-se guia de levantamento.

Torne insubsistente a penhora que recai sobre o imóvel, certificando-se nos autos e expedindo-se certidão para averbação, se o caso.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 04 de maio de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA